

DECRETO Nº 6.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 8.564,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.781, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 8.564,13 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
07.03.12.365.0024.2.051	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.20.606.0029.2.074	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
10.02.08.244.0041.1.113	4.4.90.52.00.00.00	1179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60,27
10.02.08.244.0041.1.113	4.4.90.52.00.00.00	1218	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.503,86

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), bem como, é utilizado superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.564,13 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), totalizando R\$ 8.564,13 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
07.03.12.361.0025.2.052	3.3.90.33.00.00.00	20	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
07.03.12.361.0025.2.052	3.3.90.92.00.00.00	20	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
07.03.12.365.0024.2.051	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 500,00
07.03.12.365.0024.2.051	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E	R\$ 1.000,00

			COMUM. - PJ	
07.03.12.365.0024.2.051	3.3.90.92.00.00.00	20	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
07.03.12.367.0027.2.060	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
08.01.20.122.0028.1.053	4.4.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
08.01.20.122.0028.1.053	4.4.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
08.01.20.122.0028.2.062	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
08.01.20.122.0028.2.063	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
08.01.20.122.0028.2.063	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 270,00
08.01.20.122.0028.2.063	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 200,00
08.01.20.606.0029.1.058	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.730,00
08.01.20.608.0033.1.056	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
Superávit Financeiro em Recurso Vinculado 1179 (Feas/Fundo a Fundo)				R\$ 60,27
Superávit Financeiro em Recurso Vinculado 1218 (Feas/Cras Prot. Soc. Básica)				R\$ 1.503,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.